



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

PORTARIA Nº 024/18, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal

De 23 / 01 / 2018

Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual Salarial dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Caçu, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, e;

Considerando o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a Lei Municipal nº 1952/14, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu;

Considerando o disposto no art. 197, da Lei Municipal nº 993/1994, e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Caçu;

Considerando a variação média dos índices que compõem o indexador salarial dos servidores municipais de Caçu, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2017 no percentual de 2,07% (dois virgula zero sete por cento) aprovado pela Lei Municipal nº 2126/18, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu Revisão Geral Anual (RGA) Salarial aos servidores públicos municipais, conforme dados oficiais provenientes do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RESOLVE:

Art. 1º - Os salários dos servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Caçu, admitidos e conditos sob a égide da Lei Municipal nº 1952, de 07 de novembro de 2014, ficarão revisados para as seguintes importâncias mensais, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2018.


Vereador **GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA**
PRESIDENTE

ANEXO IV**Adequação à Lei Municipal nº 2126/18, de 23 de janeiro de 2018.****TABELA DE VENCIMENTOS E VALORES E REFERÊNCIAS**

Percentual

2,07%

REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos

Auxiliar Adm.	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	3.105,50	3.167,61	3.230,96	3.360,16	3.361,50	3.428,73	3.497,30
Nível II	3.549,20	3.620,18	3.692,58	3.766,43	3.841,76	3.918,60	3.996,97
Nível III	4.056,27	4.137,40	4.220,15	4.217,25	4.390,64	4.478,46	4.568,02
Nível IV	4.635,81	4.632,63	4.823,09	4.919,56	5.017,95	5.118,31	5.220,67
Nível V	5.298,14	5.404,11	5.512,19	5.622,43	5.734,88	5.849,58	5.966,57

Recepcionista	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	2.218,22	2.262,58	2.307,84	2.353,99	2.401,07	2.449,09	2.498,08
Nível II	2.535,14	2.585,84	2.637,56	2.690,31	2.744,12	2.799,00	2.854,98
Nível III	2.889,99	2.955,29	3.014,39	3.074,68	3.136,17	3.198,90	3.262,87
Nível IV	3.311,29	3.377,51	3.445,06	3.513,96	3.584,24	3.655,93	3.729,05
Nível V	3.784,38	3.860,07	3.937,27	4.016,01	4.096,33	4.301,15	4.387,17

Manutenção	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	1.774,60	1.810,10	1.846,30	1.883,22	1.920,89	1.959,31	1.998,49
Nível II	2.028,15	1.773,39	2.110,09	2.152,29	2.195,34	2.239,24	2.284,03
Nível III	2.317,92	2.364,28	2.411,57	2.459,80	2.508,99	2.559,17	2.610,36
Nível IV	2.649,09	2.702,07	2.756,11	2.811,24	2.867,46	2.924,81	2.983,31
Nível V	3.027,57	3.088,12	3.149,89	3.212,88	3.210,68	3.342,68	3.409,54